

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA Nº01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº1.632, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Altera o desdobramento dos incisos em alíneas no art. 3º, do Projeto de Lei nº 1.632, de 04 de maio de 2022.

A Comissão de Constituição, Justiça e Bem-Estar Social, com base no art.46, I, a, 2 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertão Santana, apresenta a seguinte proposta de Emenda Parlamentar ao Projeto de Lei nº 1.632, de 04 de maio de 2022, que Altera o art. 3º, da Lei Municipal Nº 1.579, de 20 de outubro de 2021, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertão Santana, e dá outras providências.

EMENDA nº 01/2022

Art. 1º Fica adequado o caput do art.1º à ementa do Projeto de Lei nº1.632, de 04 de maio de 2022 e alterado o desdobramento dos incisos em alíneas no art.3º do referido projeto, que Altera o art. 3º, da Lei Municipal Nº 1.579, de 20 de outubro de 2021, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertão Santana, e dá outras providências, passando o referido Projeto de Lei a ter a seguinte nova redação:

PROJETO DE LEI Nº1.632, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Altera o art. 3º, da Lei Municipal Nº 1.579, de 20 de outubro de 2021, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertão Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal Nº 1.579, de 20 de outubro de 2021, conforme segue:

"Art. 3º Constará no Calendário Oficial de Eventos, a relação das atividades anuais do Município:

I – Janeiro:

a) Terno de Reis.

II – Fevereiro:

a) Carnaval (Enterro dos Ossos).

III – Março:

a) Jantar das Etnias;

b) Festa do Boi no Rolete;

c) Final do Campeonato Municipal de Futsal;

d) Torneio inicial de Bocha;

e) Jogos Rurais;

f) Cavalgada;

g) Caminhada dos Cerros da Costa Doce;

h) Passeio Ciclístico.

IV – Maio:

a) Dia do Desafio;

b) Encontro das Mães;

c) Trilha off Road - Grupo Jacó Lamas,

V – Junho:

a) Festa Junina Municipal;

b) Trilha off Road - Grupo Barro na Cara.

VI – Julho:

a) Festa do Colono e do Motorista.

VII – Agosto:

a) Festa da Santa Ana.

VIII – Setembro:

a) Desfile Cívico;

b) Torneio da Independência;

c) Semana Farroupilha;

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

- d) Festa da Primavera;
- e) Trilha off Road - Grupo Cães da Trilha.

IX – Outubro:

- a) Rodeio de Vaca Mecânica;
- b) Semana da Criança;
- c) Oktoberfest da Paróquia IECLB.

X – Novembro:

- a) Festa do Cristo Rei.

XI – Dezembro:

- a) Dia da Bíblia;
- b) Noite de Natal;
- c) Festival de Dança.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data da publicação.

SERTÃO SANTANA, em 20 de maio de 2022.

Ari Budelon Barbosa

Ari Budelon
Presidente da Comissão

Vilson Siegerstatter

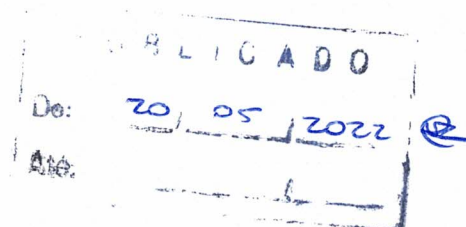
Vilson Siegerstatter

Luiz Augusto Drechesler

Luiz Augusto Drechesler

Moacir Uhlein

Moacir Uhlein



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!